

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS

OCIM – Órgão de Controle Interno Municipal

PLANO DE TRABALHO 2022

JANEIRO-2022



SUMÁRIO

1 DO OCIM – ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	2
2 DO PLANO DE TRABALHO	2
3 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	2
4 DAS ATIVIDADES	3
4.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4
4.1.1 Treinamento e Capacitação	4
4.1.2 Consultoria e Assessoria interna.....	4
4.1.3 Normas e Procedimentos	4
4.1.4 Apoio ao controle Externo	5
4.1.5 Diagnósticos e proposições	5
4.2 ÁREA DE ATUAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	6
4.3 ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E AUDITORIA	8
4.3.1 Inspeções	8
4.3.2 Auditorias.....	9
4.4 DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO	10



1 DO OCIM – ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O OCIM - Órgão Central de Controle Interno Municipal de Taquarussu-MS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 026/2013 de 22 de outubro de 2013, tem como objetivo, coordenar as atividades de controle interno municipal utilizando-se de ferramentas e métodos voltados à capacitação, orientação, apoio, normatização, fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos processos internos de controle das unidades descentralizadas, avaliar o cumprimento das metas fiscais e os resultados obtidos na aplicação dos recursos públicos municipais quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Sistema de Controle Interno Municipal - conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de uma unidade central de coordenação - deve ser, simultaneamente, um mecanismo de auxílio ao administrador público e um instrumento de proteção e defesa do cidadão, salvaguardando a aplicação dos princípios da administração pública no controle patrimonial, na atenção ao cidadão e no dispêndio dos recursos públicos.

2 DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer as áreas de atuação, elencar as prioridades e direcionar a execução das atividades a serem desenvolvidas pelo OCIM – Órgão Central de Controle Interno Municipal para o ano de 2022.

3 DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Considerando que a atuação do OCIM abrange as mais diversas áreas da administração pública municipal alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desde o processo de orientação até a efetiva fiscalização dos pontos de controle. Com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, foram definidos



três grandes grupos de áreas de atuação, sendo os mesmos, de acordo com as características de cada grupo divididos em subáreas, a saber:

TABELA 1 - ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO DO OCIM	
ÁREAS DE ATUAÇÃO	SUBÁREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento e Capacitação; Consultoria e Assessoria interna; Normas e Procedimentos; Apoio ao controle Externo; diagnósticos e proposições.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução orçamentária e Financeira; Limites e prazos legais; Licitações e Contratos; Indicadores de Desempenho; Dívida ativa Tributária; Processos internos; Patrimônio; Recursos a Entidades Privadas; Transparência.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções; Auditoria Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa e Patrimonial

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição de suas subáreas procurou-se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis de execução pelo OCIM.

Não obstante, as áreas e subáreas agrupadas não compreendem em sua totalidade as atividades a serem executadas neste plano, estas são definidas e priorizadas no item 4.

4 DAS ATIVIDADES

As áreas de atuação, bem como o quantitativo de atividades a serem desenvolvidas pelo OCIM no período em questão foram selecionadas considerando a estrutura física, as ferramentas existentes e o corpo técnico do Órgão Central de Controle Interno.



4.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.1.1 Treinamento e Capacitação

Atividade:	Treinamento com secretários, prefeito, diretores, chefes de departamento e demais servidores sobre os temas que forem relevantes para a Gestão Pública Municipal.
Objetivo:	Promover o treinamento, capacitação e orientação de pessoal diante de fatos e acontecimentos que impactem diretamente a gestão municipal.
Metodologia e Ferramentas:	Treinamento feito quando necessário, através de palestras e/ou reuniões com utilização de slides para melhor visualização do conteúdo.
Abrangência:	Secretários, Diretores, Chefes de departamento e demais servidores que forem alcançados pelas atividades de auditoria deste plano de trabalho.

4.1.2 Consultoria e Assessoria Interna

Atividade:	Auxiliar e assessorar todas as unidades de controle e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central.
Objetivo:	Consultoria e Assessoria Interna
Metodologia e Ferramentas:	Pareceres, levantamentos, relatórios.
Abrangência:	Todas as Unidades e Prefeito Municipal

4.1.3 Normas e Procedimentos



Atividade:	Elaborar eventuais normativas necessárias quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.
Objetivo:	Normatizar os processos e procedimentos que se fizer necessário.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Mapeamento de rotinas e processos conforme necessidade.

Atividade:	Revisão e atualização de instruções normativas publicadas.
Objetivo:	Revisar e atualizar (se necessário) instruções normativas do OCIM.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Todas as Instruções Normativas vigentes do OCIM.

4.1.4 Apoio ao Controle Externo

Atividade:	Apoiar o Controle Externo no Exercício de sua Missão Institucional.
Objetivo:	Apoio ao controle externo.
Metodologia e Ferramentas:	Sempre que solicitado e no atendimento da Resolução 88/2018/TCE-MS.
Abrangência:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Câmara Municipal; Ministério Público; entre outros.

4.1.5 Diagnósticos e Proposições



Atividade:	Acompanhar a situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência.
Objetivo:	Acompanhar e elaborar diagnóstico de Índices de Gestão e de Transparência Municipal, propondo melhorias nos processos que compõem os índices.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Diagnóstico e proposições sobre os índices: IEGM-Índices de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-MS; Ranking da Transparência do Ministério Público Federal e Rede Controle MS; Índice Escala Brasil de Transparência.

4.2 ÁREA DE ATUAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Atividade:	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles Indelegáveis do OCIM.
Objetivo:	Acompanhar e monitorar os pontos de controles do OCIM estabelecidos em lei, sobretudo o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1998; artigos 54 e 59 da lei complementar 101/2000 e os previstos na Resolução 88/2018 do TCE/MS.
Metodologia e Ferramentas:	Reuniões, visitas “in-loco”, questionários, Checklist, relatórios, sistemas informatizados.
Abrangência:	4.2.1 Planejamento, Execução orçamentária e financeira 4.2.1.1 Planejamento <ul style="list-style-type: none">• Monitorar a elaboração das peças orçamentárias PPA/LDO/LOA;• Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição do PPA, LDO e LOA; 4.2.1.2 Execução Financeira <ul style="list-style-type: none">• Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso;• Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem;



- Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação;

4.2.1.3 Relatório Anual de Gestão

- Acompanhar o fechamento do balanço para elaboração do Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 088/2018 do TCE/MS (até 31/03/2021) sobre as contas anuais de gestão da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº101/2000, Art. 59);

4.2.2 Limites e Prazos legais

- Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF;
- Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
- Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;
- Monitoramento dos gastos com pessoal;
- Monitoramento dos repasses do Duodécimo à Câmara Municipal.

4.2.3 Licitações e contratos

- Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do MS. As análises se darão por amostragem mensal de pelo menos 3 (três) processos de preferência com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quando não for possível analisar esta quantidade mínima de processos no mês, poderá complementado no mês posterior. As análises poderão ser em caráter prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do OCIM.

4.2.4 Termos de Colaboração e Fomento, Acordo Cooperação (Lei 13.019/2014)

- Acompanhamento da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos municipais feitos às organizações da sociedade civil.

4.2.5 Atos de Pessoal



- Análise e parecer sobre os atos de admissão de pessoal;
- Análise e parecer sobre os processos de promoção horizontal e adicional por tempo de serviço;
- Análise e parecer sobre os processos de afastamento de pessoal;
- Acompanhamento de Concurso Público Municipal e/ou Processo Seletivo.

4.2.6 Transparência Municipal

- Monitoramento do portal da transparência do município;
- Monitoramento e acompanhamento da execução do projeto de melhorias no Acesso a Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011);

4.3 ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E AUDITORIA

4.3.1 Inspeções

Atividade:	Inspeções da aplicabilidade das Instruções Normativas estabelecidas pela Coordenação de Controle Interno
Objetivo:	Garantir a correta aplicabilidade das Instruções normativas estabelecidas pela Coordenação de Controle Interno. Visam sobretudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por servidores.
Metodologia e Ferramentas:	As inspeções ocorrerão de acordo com a necessidade, serão realizadas esporadicamente, visitas in loco nos órgãos da administração municipal. As eventuais impropriedades ou sugestões serão comunicadas verbalmente e ou por escrito ao responsável pelo órgão inspecionado.
Abrangência:	Todos as unidades abrangidas pelos pontos de controle do OCIM.



4.3.2 Auditorias

Atividade:	Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles.
Objetivo:	<p>Objetivo Geral:</p> <p>Mapear rotinas, processos, metodologia de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades de controle com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e corrigir eventuais falhas e erros nos processos.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar registros no OCIM dos pontos de controles existentes para futuras auditorias e inspeções;• Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas;• Identificar responsáveis pelos processos;• Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.
Metodologia e Ferramentas:	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos;• Levantamento de informações in loco;• Mapeamento e elaboração de fluxograma dos processos;• Redação de Instruções Normativas.
Abrangência:	<ul style="list-style-type: none">• Todas as Secretarias Municipais.



4.4 DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

Atividades		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Treinamento, capacitação e orientação de pessoal	Quando se fizer necessário												
	Auxiliar e assessorar verbal ou formalmente todas as unidades de controle e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas do OCIM	Quando se fizer necessário												
	Propor e/ou elaborar instruções normativas, manuais e regulamentos quando necessário	Quando se fizer necessário												
	Revisão e atualização de instruções normativas publicadas e manuais	Quando se fizer necessário												
	Propor revisão ou elaboração de legislação municipal	Quando se fizer necessário												
	Acompanhar e elaborar diagnóstico da situação do município em relação a Índices de Gestão e Transparência											X		
	Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional	Quando se fizer necessário												



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80

Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Elaborar Relatório Bimestral do Controle Interno	X		X		X		X		X		X	
	Acompanhar o fechamento e publicação do balanço para elaboração do Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 088/2018 do TCE/MS (até 31/03/2021) sobre as contas anuais de gestão da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº101/2000, Art. 59);	X	X	X									
	Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem							X					
	Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO;	X		X		X		X		X		X	
	Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RGF;	X						X					
	Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Monitoramento dos gastos com pessoal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Monitoramento dos repasses do Duodécimo à Câmara Municipal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80

Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



	Análise mensal por amostragem dos processos licitatórios;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos municipais feitos às organizações da sociedade civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise e parecer sobre dos atos de admissão de pessoal;	Sempre que houver admissão de pessoal											
	Análise e parecer sobre dos processos de promoção horizontal e adicional por tempo de serviço;	Quando se fizer necessário											
	Análise e parecer sobre dos processos de afastamento de pessoal;	Quando se fizer necessário											
	Acompanhamento de Concurso Público Municipal e/ou Processo Seletivo;	Quando se fizer necessário											
	Monitoramento do portal da transparência do município;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções rotineiras nas unidades de ponto de controle.	Quando se fizer necessário											

Josivan Barros da Silva
 Coordenador de Controle Interno
 Matrícula: 503-03
 CRA-MS: 6298